



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2020 | Edição: 106-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 976, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões quatrocentos e oitenta e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**

*Paulo Guedes*

ANEXO

<b>ÓRGÃO:</b> 36000 - Ministério da Saúde																					
<b>UNIDADE:</b> 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO																					
<b>ANEXO</b>	<b>Crédito Extraordinário</b>																				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (</b> <b>APLICAÇÃO)</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>																				
<b>FUNCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E</b>	<b>G</b>	<b>R</b>	<b>M</b>	<b>I</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>												
			<b>S</b>	<b>N</b>	<b>P</b>	<b>O</b>	<b>U</b>	<b>T</b>													
			<b>F</b>	<b>D</b>		<b>D</b>		<b>E</b>													
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>	<b>23.000.000</b>																			
		<b>Atividades</b>																			
<b>10 122</b>	<b>5018 21C0</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>																			<b>23.000.000</b>
<b>10 122</b>	<b>5018 21C0 6500</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)</b>																			<b>23.000.000</b>
			<b>S</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>90</b>	<b>6</b>	<b>351</b>													<b>20.200.000</b>
			<b>S</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>90</b>	<b>6</b>	<b>351</b>													<b>2.800.000</b>

<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>												
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>23.000.000</b>												
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>23.000.000</b>												
<b>ÓRGÃO:</b> 36000 - Ministério da Saúde													
<b>UNIDADE:</b> 36901 - Fundo Nacional de Saúde													
<b>ANEXO</b>	<b>Crédito Extraordinário</b>												
<b>PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )</b>	<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>												
<b>FUNCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO</b>	<b>E S F</b>	<b>G N D</b>	<b>R P</b>	<b>M O D</b>	<b>I U</b>	<b>F T E</b>	<b>VALOR</b>				
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>	<b>4.446.224.000</b>											
		<b>Atividades</b>											
<b>10 122</b>	<b>5018 21CO</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>											<b>4.446.224.000</b>
10 122	5018 21CO 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)											4.446.224.000
			S	3	2	31	6	321					142.000.000
			S	3	2	31	6	353					912.559.413
			S	3	2	41	6	351					1.796.075.020
			S	3	2	41	6	353					251.010.897
			S	3	2	90	6	351					1.344.578.670
<b>5021</b>	<b>Gestão e Organização do SUS</b>	<b>20.000.000</b>											
		<b>Atividades</b>											
<b>10 571</b>	<b>5021 212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>											<b>20.000.000</b>
10 571	5021 212H 6500	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional (Crédito Extraordinário)											20.000.000
			S	3	2	90	6	351					9.075.967
			S	3	2	90	6	353					10.924.033
<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>0</b>												
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>4.466.224.000</b>												
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>4.466.224.000</b>												

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.